

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.551, DE 2009

(do Sr. Paulo Rubem Santiago)

Institui o Dia do Palhaço no calendário das efemérides nacionais.

Autor: Deputado **Paulo Rubem Santiago**

Relator: Deputado **Raul Henry**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, elaborado pelo nobre Deputado Paulo Rubem Santiago, tem como objetivo instituir, no calendário das efemérides nacionais, o “*Dia do Palhaço*”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

De acordo com o autor da proposição, um dos traços mais marcantes de nosso país reside na diversidade cultural de nossas manifestações artísticas, fruto de um longo processo de miscigenação e hibridação cultural de várias matrizes étnicas. Segundo o mesmo, a atividade circense, presente nos pontos mais longínquos do território nacional e de caráter nitidamente popular, é uma dessas manifestações.

Diante disso, a figura do palhaço se sobressai, em que pese a presença de outras manifestações e personagens, sendo considerado pelo autor da proposição como a própria alma do circo.

De acordo com o art. 32, IX, “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se sobre o mérito de assuntos atinentes a homenagens cívicas e datas comemorativas.

Durante o Prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

No mundo circense há diversos personagens importantes: mágicos, trapezistas, acrobatas, equilibristas e dançarinas. Todos eles, imprescindíveis para a realização de um espetáculo fascinante. No entanto, é o palhaço o personagem que exerce um encantamento todo especial às pessoas que vão ao circo, principalmente às crianças.

A instituição do “*Dia do Palhaço*”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de dezembro, propiciará, antes de tudo, a divulgação de uma atividade de grande relevância para a cultura brasileira, exercida por um profissional que muitas vezes não tem o merecido reconhecimento por parte da sociedade. Contudo, o palhaço é um dos personagens mais empolgantes do cenário artístico nacional.

O Dia do Palhaço tem sido comemorado em 10 de dezembro desde 1981, a partir da iniciativa de uma companhia artística paulistana. Ao longo do tempo, esse dia passou a ser festejado, de forma crescente, em diversas regiões do país. Em razão desse fato, entendo que a oficialização da data por meio de uma lei ordinária, além de valorizar a categoria artística e profissional dos palhaços, será de grande importância para a divulgação do importante trabalho por eles exercido em prol da cultura circense, e porque não dizer, da própria cultura brasileira.

Certamente, a inclusão do “*Dia do Palhaço*” no calendário das efemérides nacionais, a ser comemorado no dia 10 de dezembro, é uma homenagem mais do que justa a essa classe de trabalhadores e artistas, cuja função principal é a de levar alegria às pessoas.

Diante do exposto e, sobretudo, pela grande importância que a categoria profissional dos palhaços tem para a preservação da cultura circense no Brasil, no que cabe a esta Comissão regimentalmente analisar, quanto ao mérito, apresentamos parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 6.551, de 2009.

Sala da Comissão, em de 2010.

Deputado **RAUL HENRY**

Relator